



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –ESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 012/2017-PPGSCF

SÚMULA: RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 011/2017-PPGSCF DE 31/05/2017 REFERENTE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO(PNPD/CAPES), PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

Considerando a Portaria CAPES n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

TORNA PÚBLICO QUE:

- 1. Retificação do Edital n.º 011/2017-PPGSCF de 31 de maio de 2017** referente a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado(PNPD/CAPES).

Onde se lê:

3.5. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.6. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

3.7. Se docente ou pesquisador no país om vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Leia-se:

3.5. Ser estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.6. Ser professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

3.7. Ser docente ou pesquisador no país ou vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2017.

Profa. Dra. Denise Rosana da Silva Moraes
Coordenadora do PPGSF
Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2017